

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/21****Ref.: IMPUGNAÇÃO A LICITAÇÃO**

04 270 051 / 0001 - 94
Insc. Est.: 062.115.898-0042
COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
BELO HORIZONTE - MG

A Copiadora Top Center Comércio LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.270.051/0001-94 com sede em na Rua Professora Vicentina Barreto, nº 70, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.720-270, por intermédio do representante legal Matheus Phillipe Simão Rosa, inscrito no CPF nº 077.411.196-80, comparece respeitosamente, para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com base ao item **2.5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

DOS FATOS

Cuida-se do pedido de **IMPUGNAÇÃO** dirigida a Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, contra o Edital do Pregão Eletrônico Nº 121/21.

A signatária tem interesse em participar da licitação cujo objeto da Contratação de empresa especializada para locação de serviços de impressão, compreendendo a cessão do direito de uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva), o fornecimento de material de consumo e peças (exceto papel), os serviços de gerenciamento e controle de impressão (SGI), incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e gerenciamento de impressão.

Todavia, analisando os termos e condições do edital, constatou que o mesmo apresenta diversos direcionamentos limitando competitividade do processo e passa a expor:

- Não foi encontrado mais de um fabricante que faz de forma atender na integra todos os requisitos das especificações do edital.
- Destacamos direcionamento para o Fabricante Kyocera no Tipo A (Multifuncional Monocromática Laser A4) e Tipo C (Impressora Monocromática Laser A4).
- Destacamos direcionamento para o Fabricante Canon no Tipo B (Multifuncional Colorida, Laser, A3, Com Recurso De Impressão, Cópia, Digitalização Colorida) e Tipo D (Multifuncional Colorida A Laser, A4).
- Cópias na integra dos catálogos dos equipamentos ImageRUNNER Advance C3330i e ImageClass MF1127c, Fabricante Canon.
- Estimativa de preço do Edital está muito abaixo da realidade perante a utilização de equipamentos novos, de primeiro uso, com disponibilização de suprimentos originais do fabricante e solicitação de software.



- Exigências para um Investimento muito alto com contratação inicial de apenas 12 meses.

Com base ao inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Pelo fato do valor estimado estar muito abaixo dos praticados atualmente e diante do alto investimento da contratação poderá ocorrer o desinteresse por parte das licitantes em ofertar bens e serviços ao Contratante, já que a preponderante essência do jogo empresarial é o lucro. Sem lucro não há interesse. Queimar toda a gordura pode ser perigoso, principalmente com o risco do descumprimento contratual, ou inexecutabilidade do contrato. O valor estimado, muitas das vezes, desestimula a competitividade, pois os interessados já tecem o orçamento numa linha curta de extremidades, sem análise correta da TR conforme especificações exigidas apenas para atendimento a solicitação de orçamento, nem sempre incluindo todos os custos devidos. Vale lembrar que a participação de quem fornece o orçamento nem sempre é registrada no certame. Às vezes o risco custa caro para o Contratante que após formalização do contrato recebe um serviço que, ao final, não se enquadra na proposta mais vantajosa e não atinge a finalidade objetivada.

Diante o direcionamento e o baixo valor estimado, a administração deverá efetuar novos estudos para as especificações e preços adequados ao mercado, gerando oportunidades de concorrência com outros fornecedores e abrangendo equipamentos que atendem o objeto da licitação.

Segue abaixo nossas solicitações de mudança no edital para que ocorra uma melhor concorrência entre as empresas ofertando outras marcas do mercado:

Tipo A:

- Processador: ARM Cortex-A9 1.200MHz

Favor retirar ARM Cortex-A9

- Drive de disco rígido: HD-6: 32 GB SSD/HD-7: 128 GB SSD

Alterar para: Disco Rígido de 128 GB

- Interface (padrão): USB 2.0 / Ethernet 10/100/1000 Base TX, 1 slot de expansão

Alterar para: Interface (padrão): USB 2.0 / Ethernet 10/100/1000 Base TX.



04 270 051 / 0001 - 94

Insc. Est.: 062.115.898-0042

COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA

Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70

Bairro Planalto - CEP: 31.720-270

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto

Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270

PABX.: 55 31 3408-3650

- Ciclo mensal de serviço: 250.000 páginas

Alterar para: Ciclo de 100.000 páginas.

- Capacidade Bandeja de Saída: 500 folhas com face para baixo

Alterar para: Capacidade de saída 250 folhas.

- Gramatura máxima de papel (bandeja multiuso): 60 - 220 g/m².

Alterar para 60 – 163 g/m²

- Tamanho de papel A5 até ofício (14cm x 22cm – 22cm x 36) Envelope, Personalizado. Bandeja Multiuso: banner

Retirar: banner

- Velocidade (simplex): até 55 ppm em A4; até 57 ppm em Carta.

Alterar: até 40 ppm em A4.

- Velocidade (duplex): Até 40 ppm em Carta; até 23 ppm em Ofício

Retirar todo o item

- Resolução: 600 x 600 dpi; 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi,

Alterar para: 600 x 600 dpi.

- Idiomas de impressão: PRESCRIBE, PCL6, KPDL3, XPS, OpenXPS, IBM Proprinter, Line Print;

Alterar para: PCL 5 e PCL 6.

- Velocidade de Digitalização Simplex(mono/color): 300dpi – 62ipm/42ipm, 600dpi – 42ipm/21ipm

Alterar para: 42ipm.

- Velocidade de Digitalização Duplex(mono/color): 300dpi – 112ipm/68ipm, 600dpi – 68ipm/34ipm

Retirar o item todo.

- Resolução: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi

Alterar para 600 x 600 dpi

- Formatos: TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, Open XPS, PDF/A, PDF de alta compressão

Alterar para: formato de TIFF/PDF /JPEG / PDF/A.



Tipo B

- Processador 1,66 GHz

Alterar para: 1GHz.

- Tempo para primeira cópia (crt/a/A4) 5.9seg (PB), 8,2seg. (cor)

Retirar o item

- Alimentação de Papel Padrão: 2 x 550 folhas, 100 folhas pelo Stack Bypass

Alterar para: 2x 500 folhas e 100 folhas pelo Bypass.

- Gaveta dupla para 550 folhas

Alterar para: 02 x 500 folhas.

- Gaveta 1: Statement, Carta, A4, Executive

Alterar para: Gaveta 1: Carta, A4, A5, A3, Ofício.

- Gaveta 2 / 3 / 4: 12" x 18", A3 / 11" x 17", Ofício, Carta, A4, Carta-R, Statement, Executive, Tamanhos Personalizados (5-1/2" x 7-1/8" até 12" x 18"), Envelopes

Alterar para: Gaveta 2 / 3 / 4: Carta, A4, A5, A3, Ofício.

- Bypass: 12" x 18", 12-5/8" x 17-11/16", A3 / 11" x 17", Ofício, Carta, A4, Carta-R, Statement, Statement-R, Executive, Tamanhos Personalizados (3-7/8" x 5-1/2" até 12-5/8" x 18")

Alterar para: Bypass: Carta, A4, A5, A3, Ofício e personalizados.

- Gavetas: 52 a 220 g/m² e Bypass: 52 a 256 g/m². Alteração para a gaveta de 60 a 256 g/m² e no Bypass: 60 a 216 g/m²

Alterar para: 60 - 200g/m².

- Tempo de Aquecimento a partir da inicialização: 34 segundos ou menos, a partir do modo sleep: 10 segundos ou menos e modo de inicialização rápida: 7 segundos

Retirar o item.

- Requerimentos de Energia: 120 V AC, 60 Hz, 7.5 A/NEMA 5-15P

Alterar para: Requerimentos de Energia: 120 V AC, 60 Hz.

- Velocidade de Digitalização (PB / Cor, Carta / A4) Simplex: 55 ipm (300 dpi) / 30 ipm (600 dpi) Duplex: 27,5 ipm (300 dpi) / 15 ipm (600 dpi)

Alterar para 26ipm.

- Exposição de Cópia Automático ou Manual (9 níveis)

Retirar o item.



- Linguagem de Impressão Padrão: UFR II, PCL 5c/6, Adobe PS 3

Alterar para: Linguagem de Impressão Padrão PCL 5, PCL6 e Postscript.

- Suporte para Impressão Direta Padrão: TIFF, JPEG, PDF, XPS6, EPS7

Alterar para: Suporte para Impressão Direta Padrão: TIFF, JPEG, PDF.

- Padrão Utilitário de Digitalização em Rede Color Network ScanGear

Retirar o item.

- Especificações do Universal Send

Retirar o item.

- Método de Envio E-mail, I-Fax, File Server (FTP, SMB, WebDAV), Super G3 Fax

Alterar para: FTP, SMB, SMTP.

- Protocolo de Comunicação Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP), WebDAV

Alterar para: Protocolo de Comunicação Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP).

- E-mail / I-Fax: SMTP, POP3, I-Fax (Simple, Full)

Retirar o item.

- Formatos de Arquivo Padrão: TIFF, JPEG, PDF, PDF (Compacto), PDF (Apply Policy), PDF (Otimizado para Web), PDF/XPS (OCR), PDF/A-1b, XPS, XPS (Compacto), OOXML(OCR) (.pptx),

Alterar para: Formatos de Arquivo Padrão: TIFF, JPEG, XPS, PDF e PDF pesquisável.

TIPO C

- Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.2 GHz

Favor retirar ARM Cortex-A9

- Ciclo de trabalho mensal: 275.000 Imagens

Alterar para: 120.000 páginas

- Capacidade e Tipos de saída: 500 Folhas

Alterar para: Capacidade de saída 250 folhas.

- Tipo de Papel: Padrão - Papel comum, papel Bond, papel reciclado, Multiuso - Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, velino, papel timbrado, acetados, envelopes, papel de baixa densidade, papel de alta densidade, papel revestido, banner.

Alterar para: Papel comum, reciclado, etiquetas, envelopes



Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650

- Emulação: PRESCRIBE, PCL6, KPDL3, XPS, OpenXPS, IBM Proprinter, Line Print

Alterar para: Emulação: PCL6.

TIPO D

- Tipos de Mídia Suportados Fino, Simples, Reciclado, Colorido, Espesso, Revestido, Etiqueta, Carta, Envelope (10 envelopes)

Alterar para: Tipos de Mídia Suportados Simples, Reciclado, Colorido, Etiqueta, Carta, Envelope.

- Tamanhos de mídia suportados Carta, A4, Ofício, Statement, Executivo, Envelope: COM10, Monarch, C5, DL, Customizado (Min. 7,6 x 12,5cm até Max. 21,5 x 35,5cm)

Alterar para: A5, A4, Carta, Ofício, tamanhos personalizados.

- Tempo de Aquecimento Ao ligar: 13 s; A partir do Modo Sleep: 6,1s

Retirar o item.

- Velocidade de Impressão (Cor) Até 26 ppm (A4); Até 22.9 ppm (Ofício)

Alterar para: velocidade de Impressão 26 ppm

- Linguagens de Impressão Padrão UFR II, PCL6, PCL5, Adobe PostScript 3TM

Alterar para: Linguagem de Impressão Padrão PCL 5, PCL 6 e Adobe Postscript.

- Especificações de cópia Até 26 ppm (A4); Até 22.9 ppm (Ofício)

Alterar para: Especificações de cópia Até 26 ppm.

- Gramatura suportada no ADF50 – 105 g/m², solicitamos a alteração para 60 a 163 g/m²

Alterar para: 60 a 105 g/m²

- Originais Aceitáveis no VidroFolhas e Livros, Digitalização PuxadaScanGear MF para TWAIN, e WIA

Alterar para: Originais Aceitáveis no VidroFolhas e Livros.

- Resolução do Scanner (dpi), Digitalização empurrada: Até 300 x 600 e Digitalização Puxada: Até 600 x 600

Alterar para: 600 x 600 dpi.

- Velocidade do Escaneamento A4, simples frente e verso com 14/28 ipm (300 x 600 dpi – Cor/PB) e 27/51 ipm (300 x 600 dpi – Cor/PB)

Alterar para: 14ipm.

- LDAP (50) / Local (300) / Speed Dial (281)

Alterar para: LDAP/Local.

- Resolução de Envio 600 x 600 (digitalização puxada, 196 x 204 (iFax), 300 x 300 (outros)

Alterar para: Resolução de envio 600 x 600 dpi.

- Protocolo de comunicação FTP, SMB, SMTP, POP3, iFAX (simples) TIFF, JPEG, PDF (compacto pesquisável) PDF (criptografado, Assinatura Digital)

Alterar para: Protocolo de comunicação FTP, SMB, TIFF, JPEG.

- Gerenciador de Login universal, incorporado, autenticação de ID

Retirar o item.

DO PEDIDO

Ante o exposto, se requer:

1 - O recebimento do presente recurso administrativo de impugnação por tempestivos, bem como os documentos que os acompanham;

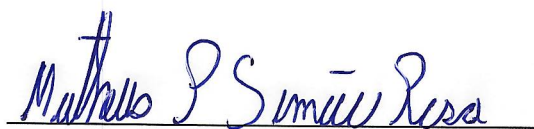
2 - O reexame das disposições editalícias quanto as especificações técnicas e demais sugestões acima citadas, sendo prestados os devidos esclarecimento e informações, em atenção ao objetivo da proposta mais vantajosa, do princípio da economicidade e do princípio da ampla concorrência;

3 - Rever os valores estimados da licitação; e

4 - O Encaminhamento do presente recurso de Impugnação para análise da Autoridade Superior competente e Setor Jurídico, a fim de que autorizem a retificação do Edital, com o consequente provimento total do presente recurso de Impugnação, em atenção ao objetivo da proposta mais vantajosa, do princípio da economicidade e do princípio da ampla concorrência.

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.



Copiadora Top Center Comercio LTDA

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205901102

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183707429609

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

4 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/215.753-9	J183707429609	04/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
374.890.467-34	ERNANI ROSA
763.888.246-68	RONALDO LUIZ PIMENTA
077.411.196-80	MATHEUS PHILLIPE SIMAO ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.270.051/0001-94
NIRE 31205901102

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

RONALDO LUIZ PIMENTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/12/1966, portador da Carteira de Identidade M-3.007.087, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 763.888.246-68, residente e domiciliado na Avenida Dom Jose Gaspar, nº 219 – apto 301, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG – CEP:30.535-610;

ERNANI ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 07/08/1955, portador da Carteira de Identidade nº. 03902639-4, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº. 374.890.467-34, residente e domiciliado na Rua Dona Queridinha, nº. 262, Bairro: Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-180.

na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Belo Horizonte, MG, na Rua Professora Vicentina Barreto, nº 70, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG – CEP:31.720-270, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31205901102, em 28 de junho de 2016;

Têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas que seguem:

I – Considerando cessão e transferência de 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) quotas sociais, procedida pelo sócio **RONALDO LUIZ PIMENTA** acima qualificado em favor do sócio ora admitido **MATHEUS PHILLIPE SIMÃO ROSA** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 14/03/1996, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.409.892, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 077.411.196-80, residente e domiciliado na Rua Oscar Castanheira, nº. 130, Apto 202 Bairro: Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-360, á título de integralização do seu capital social que passa a vigorar conforme a seguinte redação;

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), dividido

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7800 – E-mail: danilo.juridico@contagilmg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

em 72.000 (Setenta e Duas mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ERNANI ROSA	57.600	R\$ 57.600,00	80 %
MATHEUS PHILLIPE SIMÃO ROSA	14.400	R\$ 14.400,00	20 %
TOTAL	72.000	R\$ 72.000,00	100%

III - Em decorrência da transferência acima procedida retira-se da Sociedade **RONALDO LUIZ PIMENTA** acima qualificado passando ao adquirente das quotas transferidas todos e quaisquer direitos inerentes às mesma.

IV – Em decorrência da alteração acima fica assim consolidado o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA-EPP**, sendo regido de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade terá sede na Avenida Rua Professora Vicentina Barreto, nº 70, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG – CEP:31.720-270.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade não possui filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o comércio varejista especializado de equipamentos de informática, suprimentos e peças de informática em geral, locação de multifuncionais, impressoras, copiadoras, computadores, plotters, duplicadores e monitores, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de impressão, encadernação, digitalização, plastificação, impressões a laser e fotocópias.

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7800 – E-mail: danilo.juridico@contagilmg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/11

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2000 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), dividido em 72.000 (Setenta e Duas mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ERNANI ROSA	57.600	R\$ 57.600,00	80 %
MATHEUS PHILLIPE SIMÃO ROSA	14.400	R\$ 14.400,00	100 %
TOTAL	72.000	R\$ 72.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- II. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- III. Os Sócios participam dos lucros e das perdas, em atenção ao Artigo 1.008 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da Sociedade, bem como a sua representação ativa e extrajudicial, cabe aos administradores **ERNANI ROSA e MATHEUS PHILLIPE SIMÃO ROSA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, assinando em conjunto e/ou isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

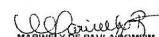
Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão. Os de

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7800 – E-mail: danilo.juridico@contagilmg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios estanhos aos objetivos sociais da sociedade, serão permitido com a apresentação de carta de autorização assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo – As deliberações aprovadas pôr 50% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.”“.

CLAUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados do exercício social, inclusive sobre a parte dos lucros a ser distribuída aos mesmos'

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estando os sócios de comum acordo, a distribuição de lucros ou a compensação

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7800 – E-mail: danilo.juridico@contagilmg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

dos prejuízos poderá não se dar seguindo a proporção do capital

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 comunicar (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido serão admitidos na sociedade com o número de quotas que lhes couberem por sucessão, na forma de Lei. Se os herdeiros não desejarem permanecer na sociedade como sócios, poderão promover a transferência de suas quotas sociais, observando o que a respeito dispuser este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo quarto, da cláusula nona.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, inciso 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham inclusos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7800 – E-mail: danilo.juridico@contagilmg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, MG, 14 de Março de 2018

ERNANI ROSA

Sócio administrador que assina digitalmente o presente instrumento

MATHEUS PHILLIPE SIMÃO ROSA

Sócio administrador que assina digitalmente o presente instrumento

RONALDO LUIZ PIMENTA

Sócio retirante que assina digitalmente o presente instrumento

AV. BIAS FORTES, 932 CONJ. 302 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-011.
CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7800 – E-mail: danilo.juridico@contagimg.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/215.753-9	J183707429609	04/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
374.890.467-34	ERNANI ROSA
763.888.246-68	RONALDO LUIZ PIMENTA
077.411.196-80	MATHEUS PHILLIPE SIMAO ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, de nire 3120590110-2 e protocolado sob o número 18/215.753-9 em 04/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6775844, em 04/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
374.890.467-34	ERNANI ROSA
763.888.246-68	RONALDO LUIZ PIMENTA
077.411.196-80	MATHEUS PHILLIPE SIMAO ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
374.890.467-34	ERNANI ROSA
763.888.246-68	RONALDO LUIZ PIMENTA
077.411.196-80	MATHEUS PHILLIPE SIMAO ROSA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 04 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 04 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6775844 em 04/05/2018 da Empresa COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31205901102 e protocolo 182157539 - 04/05/2018. Autenticação: F55642D97DCEE07EF444F8FB63CD1DC68F7395A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211002093159 e o código de segurança 1EAe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MATHEUS PHILLIPE SIMÃO ROSA

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR UF
MG14409692 SSP MG

CPF
077.411.196-80

DATA NASCIMENTO
14/03/1996

FILIAÇÃO
ERNANI ROSA
ROSILENE MARIA SIMÃO

PERMISSÃO
B

Nº REGISTRO
06200216961

VIGÊNCIA
20/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/10/2014

OBSERVAÇÕES

Matheus P Simão Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/03/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

53973117460
MG552737993

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1766376810

PROIBIDO PLASTIFICAR
1766376810